ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO ELETRÔNICO
DO PODER LEGISLATIVO DE TRAJANO DE MORAES

Trajano de Moraes/ RJ, quarta - feira 12 de março de 2025.

Processo nº: 061/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ante as atribuições legais conferidas, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 061/2025, que versa sobre a aquisição de aparelhos de ar condicionado e serviços de instalação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da mencionada norma, **DECIDO:**

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da economicidade e eficiência na condução de suas contratações;

CONSIDERANDO que, após reavaliação dos motivos que ensejaram a dispensa de licitação, restou demonstrada a necessidade de melhor adequar o orçamento a realidade contemporânea desta casa, por conveniência e oportunidade e em razão da possibilidade de contratação de forma mais eficiente e econômica;

CONSIDERANDO que a revogação da dispensa de licitação não causa prejuízos ao interesse público, tampouco a terceiros, já que não foi iniciada a fase externa, e visando garantir maior efetividade na contratação;

RESOLVE:

1. **REVOGAR** a dispensa de licitação fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, relativa à aquisição de ares-condicionados e serviços de instalação, no âmbito do Processo Administrativo nº 061/2025.

2. **DETERMINAR** à unidade competente a adoção das providências necessárias para o arquivamento do feito, bem como para a adoção das eventuais medidas administrativas decorrentes desta decisão, em especial para abertura de novo procedimento, alterando o objeto, efetuando a compra somente dos ares de 36.000 BTUS que serão destinados ao Plenário da Câmara Municipal.

3. **PUBLICAR** esta decisão no órgão oficial de divulgação da Câmara Municipal de Trajano de Moraes-RJ, para fins de publicidade e transparência administrativa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 10 de março de 2025.

Sávio Machado Diniz
Presidente da Câmara Municipal de Trajano de Moraes-RJ

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sítio eletrônico da Câmara Municipal

Processo nº061/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EMISSÃO DE EMPENHO

A princípio, consigne o cumprimento das formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, bem como os requisitos estabelecidos em seus dispositivos, inclusive foram realizadas cotações de preços, além da apresentação da declaração de concordância da empresa contratada quanto ao aditamento para reajuste, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 002/2024. O reajuste foi com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerando o período de março de 2024 a janeiro de 2025 (11 meses), total de 3,69917%.

Ainda, foram devidamente informadas a existência de dotação orçamentária e a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica.

Diante disso, HOMOLOGO E AUTORIZO O EMPENHO da seguinte forma:

- Será empenhado no exercício financeiro de 2025 a quantia de **R$ 74.530,00, (setenta e quatro mil, quinhentos e trintas reais)**, referente ao período de 01/03/205 a 31/12/2025 (10 meses);

- O valor de **R$ 14.906,00 (quatorze mil novecentos e seis reais)**, referente ao período de 01/01/2026 a 28/02/2026, deverá ser empenhado com recursos orçamentário do exercício de 2026.

Desse modo, os valores em questão referem-se ao **Termo Aditivo** ao **Contrato 002/2024 por mais 01 (um) ano**, com início em 01/03/2025 e término em 28/02/2026, sendo firmado com a empresa **SAPITUR – Sistemas de Administração Pública, Informática e Turismo S/S Ltda**, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.563.165/0001-34**, para fins de fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamentos, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica, assistência técnica dos Sistemas Informatizados de gestão pública integrada, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pelo poder Legislativo, observado a legislação normativa pertinente. Compõem os serviços a serem contratualizados os seguintes módulos: 1-GESTÃO DE CONTABILIDADE; 2- GESTÃO DO PORTAL DE TRANSPARTENCIA; 3- GESTÃO ELETRONICA DOS PROCESSOS E DOCUMENTOS; 4- GESTÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES; 5- GESTÃO DE ALMOXERIFADO; 6- GESTÃO DE PATRIMONIO; 7- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, para atender a Câmara Municipal de Trajano de Moraes.

O contrato nº 02/2024, agora aditivado, tem origem no Processo Administrativo nº 4225/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes-RJ, por meio do Pregão Presencial nº 012/2023, com a finalidade de atender o Decreto nº 10.540/2020 em que a Câmara Municipal aderiu aos módulos licitados através do processo administrativo nº 773/2024 da Câmara Municipal.

Trajano de Moraes, 27 de fevereiro de 2025
Sávio Machado Diniz
Presidente

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sítio eletrônico da Câmara Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

CNPJ CÂMARA: 01.704.460/0001-63

CONTRATADA: SAPITUR SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA.

CNPJ EMPRESA: 01.563.165/0001-34

OBJETO: Fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamentos, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica, assistência técnica dos Sistemas Informatizados de gestão publica integrada, visando a melhoria da eficiência,eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pelo poder Legislativo,observado a legislação normativa pertinente.. Para atender a Câmara Municipal, no período de 12(doze) meses. Conforme condições no Termo de Referência do processo administrativo 4225/2023, da Prefeitura Municipal e Pregão Presencial nº 012/2025 e os processos Administrativos de nº 773/2024 e 145/2025 da Câmara Municipal de Trajano de Moraes

VALOR MENSAL: R$ 7.453,00 (sete mil quatrocentos e cinqüenta e três reais)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 89.436,00(oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais
VALOR PARA EMPENHO COM RECURSOS DE 2025: R$ 74.530,00 (setenta e quatro mil quinhentos e trinta reais)- 10 (dez) meses.

VALOR PARA EMPENHO COM RECURSOS DE 2026: R$ 14.906,00(quatorze mil novecentos e seis reais)- 02 (dois) meses

PROJETO ATIVIDADE: 0100.01.031.0005.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39.00.00

FONTE DE RECURSOS: 15000000

EMPENHO Nº 023/2025

PRAZO E VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze**)** meses - 01/03/2025 A 28/02/2026

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA Nº: 773/2024 e 145/2025

FISCAL DO CONTRATO: Magno Dias Pinheiro - CPF: 097.319.327-12:

LEI AUTORIZATIVA: LEI FEDERAL N° 8.666/93. ART. 57 INCISO IV E ART. 65 § 8º

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sítio eletrônico da Câmara Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Comunico a homologação do 1º (primeiro) TERMO ADITIVO do contrato nº 002/2024 e a adjudicação em favor da empresa **SAPITUR SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA-–CNPJ Nº 01.563.165/0001-34,** ficando convocado para assinatura do Termo Aditivo ao contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penas da Lei.

Trajano de Moraes, 28 de Fevereiro de 2025.

Sávio Machado Diniz
Presidente